



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo | SP | 01014-911

D.E. Nº 942497

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **EASYLUX EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.351.909/0001-04, sediada na Av. Artur de Queirós, 780, Casa Branca - Santo André - SP, é nesta data, fabricante, comercializadora e calibradora exclusiva do sistema óptico utilizado nos equipamentos **RETROREFLETÔMETROS** fabricados pela EASYLUX.

Retrorefletômetros são equipamentos ópticos capazes de traduzir em números a percepção de visibilidade de materiais capazes de refletir a luz incidente em direção à fonte emissora. Esta é uma característica de materiais retrorefletivos. Os equipamentos são utilizados para o controle da qualidade da sinalização viária – demarcação horizontal, placas e tachas.

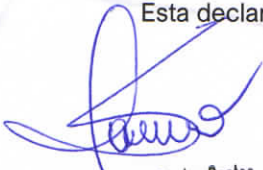
Retrorefletômetro Horizontal com óptica independente nas geometrias de 15-metros, 30-metros (RL) ou simultânea, com medição sob iluminação difusa (Qd): Equipamento óptico capaz de avaliar o coeficiente entre a Luminância e a Iluminância da área da superfície da sinalização horizontal iluminada (RL) e sob situação de iluminação difusa (Qd).

Retrorefletômetro Vertical com múltiplos ângulos de observação simultâneos: Equipamento óptico capaz de avaliar o coeficiente entre a intensidade de luz refletida e a área da superfície da sinalização vertical – placas de trânsito, roupas de segurança e demais materiais refletivos.

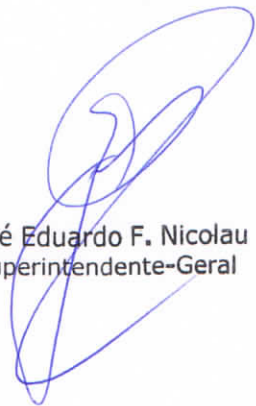
Retrorefletômetro para Tachas ou Tachões, com múltiplos ângulos de observação simultâneos: Equipamento óptico capaz de avaliar o coeficiente de intensidade luminosa, expresso em cd/lx, de tachas ou tachões com elementos retrorefletivos.

Equipamentos com patente requerida para o sistema óptico **PI0903370-0**.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **18 de fevereiro de 2024**.


Marcelo Estevão dos Santos
Contabilidade

declaracaoexclusividade@acsp.com.br | Telefone (11) 3180-3737
www.acsp.com.br


José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

Marcelo Estevão dos Santos
Contabilidade

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº942497

